

PORTARIA Nº 288/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de abril de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a **Enfermeira Fiscal Soriane Loures** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
PONTA GROSSA	CASA DE REPOUSO VITAL AGE	REATIVA	Apurar demanda do MPT Ponta Grossa (entregar relatório até 12/4/2023)	112 Km	2,5
	UPA SANTA PAULA	REATIVA	Apurar denúncias recebidas (576/2023, 51 e 74/2024)		
	HEMODIALISE SANTA CASA	REATIVA	Apurar denúncia recebida		
IMBITUVA	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL SONHO DE LIBERDADE	REATIVA	Apurar inconformidades notificadas	175 Km	
	POSTO DE SAUDE DE APIABA	REATIVA	Apurar inconformidades notificadas		
	POSTO DE SAUDE DE MATO BRANCO	REATIVA	Apurar inconformidades notificadas		
	POSTO DE SAUDE DE SAO MIGUEL	PROATIVA	Rotina		
BALSA NOVA	CENTRO MÉDICO BOM JESUS	REATIVA	Apurar denúncia recebida (50/2024) e e-mail recebido pela Coordenação de Fiscalização	49,8 Km	-
CURITIBA	CLINICA PORTO SEGURO	REATIVA	Apurar denúncia recebida (41/2024)	4,0 Km	-
	INSTITUTO DE ONCOLOGIA DO PARANÁ	REATIVA	Apurar denúncia recebida (142/2024)	8,7 Km	
ALMIRANTE TAMANDARÉ	U S TAMBOARA	PROATIVA	Rotina	28,6 Km	-

Art. 2º As fiscalizações em Ponta Grossa e Imbituva serão realizadas em dupla pelas fiscais Soriane Loures e Elizabeth Sousa da Cunha.

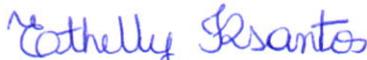
Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de

hospedagem e alimentação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 02 de abril de 2024.


**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente


**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSI**
Secretária